

sica e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do Código de Trânsito Brasileiro com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; a entrega da Carteira Nacional de Habilitação pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

PROC. Nº SEI-150068/004841/2021 - DETERMINO a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de BRUNO FRANCISCO AMADO, registro nº 801216294, levando-se em consideração o prazo de 06 (seis) meses, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 26/06/2017; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

Id: 2353256

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA LOTERJ/GP Nº 494 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2021, CELEBRADO ENTRE A LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA FORMASET INDUSTRIAL LTDA.

O PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5º, do Decreto-Lei nº 138, de 23 de junho de 1975, e

CONSIDERANDO:

- os ditames do art. 58, inciso III, c/c o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010, e dá outras providências;

- os termos da Cláusula Sétima do Contrato nº 008/2021;

- o constante dos autos do Processo nº SEI-150162/000624/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores seguintes para compor a Comissão de Gestão, Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 008/2021, celebrado entre a Loteria do Estado do Rio de Janeiro e a empresa Formaset Industrial LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica para bilhetes de Loteria Instantânea, pelo período de 12 (doze) meses, na forma do Termo de Referência, do Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços, constantes do instrumento contratual, no quantitativo de 15.000.000 (quinze milhões) de bilhetes:

GESTOR:

Maurício César Abreu Calheiros, Id. Funcional nº 50845144

GESTOR SUPLENTE:

José Augusto Pereira da Silva, Id. Funcional nº 6189032

FISCAIS:

João Luiz da Silva Ruivo, Id. Funcional nº 6189342

Júlio Francisco Quirino Dutra, Id. Funcional nº 6189261

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 do referido diploma.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2021

OSWALDO LUIZ PACHECO RIBEIRO
Presidente

Id: 2353155

FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA CEPERJ/PRESI Nº 8711
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO DESTINADO A ELABORAR PLANO DE INTEGRIDADE PARA A FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO - CEPERJ, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 46.745, DE 22 DE AGOSTO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE INTEGRIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS

Nome	ID	Atividade
Natan Medeiros Falbo	5098338-5	Coordenador
Thiago Gama Martins Larangeiras	4274321-4	Revisor
Raquel Guimarães da Silva	4317954-1	Membro
Noelma Ramos Faria	5100138-1	Membro

Parágrafo Único - Poderão, ainda, ser convidados novos integrantes, para subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração do Plano de Integridade específico, objeto do grupo.

Art. 3º - A atuação no âmbito do grupo não será remunerada.

Art. 4º - O grupo concluirá, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação desta Portaria, a elaboração do Plano de Integridade específico que vise atender às disposições do Decreto Estadual nº 46.745/2019.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2021

GABRIEL RODRIGUES LOPES
PRESIDENTE

Id: 2353018

FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA CEPERJ/PRESI Nº 8712
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

DESIGNA SERVIDORES PARA FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISA E FORMAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com o Processo Administrativo nº SEI-150161/002701/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo qualificados para compor a Comissão Permanente de Licitação desta Fundação, conforme disposto no art 51 da Lei Federal 8.666 de 21 junho de 1993, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria:

PRESIDENTE:

ALBA CRISTINA DE JESUS, ID 4457078-3.

MEMBROS:

THAMYRES SANTOS DE ANDRADE, ID 5092693-4.
LARISSA NEVES DE LIMA, ID 5100203-5

COS DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuição prevista no inciso XVI, do artigo 8º da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, e o disposto no Processo nº SEI-150161/002673/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído grupo de trabalho destinado a pesquisar, levantar dados e informações, detectar pontos sensíveis de integridade no âmbito da Fundação Centro Estadual De Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio De Janeiro - CEPERJ, consolidar entendimentos e elaborar Plano de Integridade específico, nos termos do art. 4º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019.

Parágrafo Único - O plano de integridade reunirá o conjunto de ações desenvolvidas pela CEPERJ, em âmbito interno, com o intuito de promover a cultura da ética, integridade, transparência e necessidade de prestação de contas, com ênfase no fortalecimento e aprimoramento da estrutura de governança, da gestão de riscos, da aplicação efetiva de códigos de conduta ética e da adoção de medidas de prevenção de atos ilícitos.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto por:

JOCELI DE MENEZES, ID 4185502-7
EDGARD LUIZ LUCCHESI, ID 3215575-1

Art. 2º - Fica designada a Servidora THAMYRES SANTOS DE ANDRADE, ID 5092693-4, como substituta da Presidente em suas faltas e impedimentos eventuais e legais.

Art. 3º - Dar-se-á ciência imediata ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, em face das determinações contidas no § 1º do Art. 15 da Deliberação n.º 167/92 - TCE e Parágrafo único do Art. 289 da Lei n.º 287/79, respectivamente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o previsto na Portaria CEPERJ/PR nº 8667 de 05/11/2020.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2021
GABRIEL RODRIGUES LOPES
Presidente

Id: 2353019

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA CEPERJ/PRESI Nº 8714 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

DESIGNA GESTORES, FISCAIS E SUBSTITUTOS PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DOS CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-260019/002233/2020,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da administração e revoga o Decreto nº 40.301/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, como Gestores do instrumento relacionado nesta Portaria para a elaboração e a apresentação do processo de prestação de contas e como Fiscais Administrativos e Operacionais, responsáveis pelas atividades relativas ao acompanhamento da execução dos referidos contratos.

P. Administrativo nº	Instrumento	Parte	Designados
SEI-60019/002233/2020	006/2020	Instituto Social Oscar Niemeyer de Produtos e Pesquisas.	Gestor: Diego Ramon de Oliveira, ID. Funcional 4408921-0 Gestor Substituto: Diego Arruda Martins, ID. Funcional 5112129-8 Fiscal: Pedro Assis Costa Martins, ID. Funcional 5112516-1 Fiscal: Thiago Gama Martins Larangeira, ID. Funcional 4274321-4 Fiscal Substituto: Luciano Silva de França, ID. Funcional 5118053-7

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria CEPERJ/PR nº 8672, de 18 de dezembro de 2020.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2021

GABRIEL RODRIGUES LOPES
Presidente

Id: 2353274

Você precisa de um **Certificado Digital?**
Que seja um da **Imprensa Oficial**

Agende seu horário e receba seu certificado na hora!



A partir de:
Pessoa física: R\$ 105
Pessoa jurídica: R\$ 130

Descontos especiais para:
ME/ EPP/ MEI/ EIRELLI

www.certificadodigital.ioerj.com.br Telefone: 0800 28 44 675


DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO